



## *Getting to the point*

### Repatriamento coercivo e perda alargada de bens no âmbito da Lei de repatriamento de recursos financeiros

Foi publicada em Diário da República, no dia 26 de Dezembro de 2018, a Lei n.º 15/18 (“Lei 15/18”) que estabelece as condições para o repatriamento coercivo de activos financeiros e a perda de bens a favor do Estado, decorrentes de condenação em processo penal, independentemente de estes estarem domiciliados ou sedeados no estrangeiro ou em território nacional.

A Lei 15/18, que poderá ser consultada [aqui](#), encontra-se em vigor no ordenamento jurídico deste a data da sua publicação (*i.e.*, 26 de Dezembro de 2018).

#### **Âmbito de aplicação**

A Lei 15/18 é aplicável a todas as situações que configurem crimes de natureza patrimonial em que o Estado tenha sido lesado.

Encontram-se abrangidos pela presente lei os bens imóveis, móveis e activos financeiros, sendo alargado o âmbito da Lei n.º 9/18, de 26 de Junho (lei que aprovou o Regime de Repatriamento de Recursos Financeiros).

**Para mais informações, por favor contacte:**

**Deloitte & Touche – Auditores, Limitada**

Talatona | Condomínio Cidade Financeira

Via S8, Bloco 4 – 5.º andar, Talatona

Tel: +(244) 923 168 100

[www.deloitte.co.ao](http://www.deloitte.co.ao)

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about) para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

A Deloitte presta serviços de *audit & assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax* e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Quatro em cada cinco empresas da Fortune Global 500® recorrem aos serviços da Deloitte, através da sua rede global de firmas membro presente em mais de 150 países, combinando competências de elevado nível, conhecimento e serviços de elevada qualidade para responder aos mais complexos desafios de negócio dos seus clientes. Para saber como os aproximadamente 245.000 profissionais criam um impacto positivo, siga a nossa página no Facebook, LinkedIn ou Twitter.

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (“Rede Deloitte”). Antes de qualquer ato ou omissão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2019 Para informações contacte Deloitte & Touche - Auditores, Limitada.